



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica

Fls. 538

Classificação: P.A.Nº 31.269/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO
COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007124/2017-SE

APOSTILAMENTO Nº. 01-007124/2017-SECEL03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.269/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APÓSTOLO

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – João Carlos Pannocchia promove o presente **APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 007124/2017-SE, datado de 25 de julho de 2017:

Art. 1º – Onde se lê:

“n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado;”

Leia-se:

1.1. Educação Básica / Educação Infantil - Creche, para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.

Art. 2º – Onde se lê:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 964.049,86** (novecentos e sessenta e quatro mil e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005

N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”

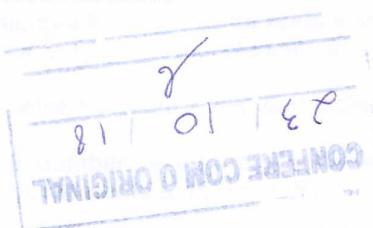
Leia-se:

“CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizam para o período **R\$ 964.049,86** (novecentos e sessenta e quatro mil e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), e com a diferença de **R\$ 21.160,65** (vinte e um mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 985.210,51** (novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dez reais e cinquenta e um centavos), sendo **R\$ 20.813,76** (vinte mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos) referente ao valor destinado ao subsídio – Educação Básica / Educação Infantil – Creche - e **R\$ 346,89** (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) – para aquisição de bens permanentes –, sendo certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando a seguinte dotação orçamentária:

N.º 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005

N.º 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005”





PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica *l* Fls. *539*

Classificação: P.A.Nº 31.269/2017

Art. 3º – Onde se lê:
De Julho/2017 à Junho/2018:

1ª Parcela: no valor de **R\$ 94.824,58 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- **R\$ 86.922,53 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 7.902,05 (sete mil, novecentos e dois reais e cinco centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de **R\$ 118.530,72 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

3ª Parcela: no valor de **R\$ 118.530,72 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

4ª Parcela: no valor de **R\$ 118.530,72 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.

“De Julho/ 2018 à Junho/2019:

5ª Parcela: no valor de **R\$ 126.432,77 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- **R\$ 118.530,72 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 7.902,05 (sete mil, novecentos e dois reais e cinco centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

6ª Parcela: no valor de **R\$ 118.530,72 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de **R\$ 118.530,72 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de **R\$ 150.138,91 (cento e cinquenta mil, cento e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril.”

Leia-se:

De Julho/2017 à Junho/2018:

1ª Parcela: no valor de **R\$ 94.824,58 (noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, a ser paga entre os dias 11 a 15 de agosto, correspondente a:

- **R\$ 86.922,53 (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)** valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- **R\$ 7.902,05 (sete mil, novecentos e dois reais e cinco centavos)** valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

2ª Parcela: no valor de **R\$ 118.530,72 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

Valor repassado: R\$ 104.702,14 (cento e quatro mil, setecentos e dois reais e quatorze centavos) – referente ao desconto de 21 vaga(s) não atendida(s);

3ª Parcela: no valor de **R\$ 118.530,72 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

Valor repassado: R\$ 99.673,56 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) – referente ao desconto de 21 vagas não atendidas;

4ª Parcela: no valor de **R\$ 118.530,72 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre

CONFERE COM O
23 10 18
h



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rubrica l Fls. 540
Classificação: P.A.Nº 31.269/2017

“De Julho/ 2018 à Junho/2019:

5ª Parcela: no valor de **R\$ 130.595,51** (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho, correspondente a:

- **R\$ 122.346,57** (cento e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;
- **R\$ 8.248,94** (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

Diferenças a serem liberadas:

- a) Valor para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção: **R\$ 3.815,85** (três mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos);
- b) Valor destinado a aquisição de bens permanentes: **R\$ 346,89** (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos);
- c) Total dos valores da diferença a liberar: **R\$ 4.162,74** (quatro mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

6ª Parcela: no valor de **R\$ 123.734,16** (cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro;

7ª Parcela: no valor de **R\$ 123.734,16** (cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de janeiro;

8ª Parcela: no valor de **R\$ 156.729,94** (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção, a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril; “

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, 24 de setembro de 2018.

João Carlos Pannocchia
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

